



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J ⇄ 67.360.438/0001-51**

---

**LEI MUNICIPAL Nº. 642, DE 16 DE MAIO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”*

**JÚLIO CÉSAR DO AMARAL**, Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; Considerando as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2025 e o PPA 2022-2025; e Com fulcro nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.025, no valor de **R\$. 1.493.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil reais)**, consignado as seguintes classificações:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J ⇄ 67.360.438/0001-51**

Fonte Grupo	01-91	TESOURO		1.111.382,00
Orgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		755.000,00
Unidade	61	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		755.000,00
Programa	0016	ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL		755.000,00
Proj. Atividade	2023	AQUIS. VEIC. EQUIP. MOVEIS, UTENSILIOS, REF. E AMPLIACAO		755.000,00
266	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.91.00-301 000	755.000,00
Orgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E ESTRADAS E RODAGEM		356.382,00
Unidade	74	S.E.R.M.		356.382,00
Programa	0020	ESTRADAS VICINAIS		356.382,00
Proj. Atividade	2031	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MAQUINAS E VEICULOS RODOVIARIOS		356.382,00
264	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.91.00-110 000	356.382,00
<b>TOTAL</b>				
Fonte Grupo	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		381.618,00
Orgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E ESTRADAS E RODAGEM		381.618,00
Unidade	74	S.E.R.M.		381.618,00
Programa	0020	ESTRADAS VICINAIS		381.618,00
Proj. Atividade	2031	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MAQUINAS E VEICULOS RODOVIARIOS		381.618,00
265	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00-100 000	381.618,00
<b>TOTAL</b>				
<b>1.493.000,00</b>				

**Artigo 2º** - O crédito aberto no artigo anterior será suprido parcialmente com os recursos resultantes de provável excesso de arrecadação, no valor de **R\$. 381.618,00 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e dezoito reais)**, observando as particularidades de seus códigos de fontes de recursos, autorizados em Lei, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme segue;

FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS
Especificação:		AQUISIÇÃO DE TRATOR RETROESCAVADEIRA
<b>PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS (EMENDA PARLAMENTAR)</b>		
110	000	EMENDA AQUISIÇÃO DE TRATOR RETROESCAVADEIRA
PROJ. LEI 669-25		<b>TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>
		<b>R\$ 381.618,00</b>
		<b>R\$ 381.618,00</b>

**Artigo 3º** - O valor restante de **R\$. 1.111.382,00 (um milhão, cento e onze mil, trezentos e oitenta e dois reais)**, do crédito aberto no artigo 1º, será suprido com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, observando as particularidades de seus códigos de aplicação e de vínculo à seus respectivos códigos de fontes de recursos nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, conforme segue;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J ⇄ 67.360.438/0001-51**

**CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**FONTE: 91 - TESOURO MUNICIPAL**

**CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.XXX e 110.XXX - GERAL**

1	Disponibilidade Financeira em 31 de dezembro de 2024	R\$ 5.023.155,09
2	Restos a Pagar Processados e Não Processados em 01 de janeiro de 2025	R\$ 657.049,11
3	<b>Superávit Financeiro apurado até o Exercício de 2024 (Balanço Patrimonial - Anexo 14) *</b>	<b>R\$ 4.366.105,98</b>
4	Superávit Financeiro usado no Projeto de Lei nº 653-2025	R\$ 390.000,00
5	Superávit Financeiro usado no Projeto de Lei nº 663-2025	R\$ 44.700,00
6	Superávit Financeiro usado no Projeto de Lei nº 669-2025	R\$ 1.111.382,00
7	<b>Superávit Financeiro (2024) disponível em 2025</b>	<b>R\$ 2.820.023,98</b>

**Artigo 4º** - Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º, 2º e 3º desta LEI MUNICIPAL, fica o Poder Executivo através do departamento de contabilidade proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas a LDO – 2025 e PPA 2022 a 2025;

**Artigo 5º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itapirapuã Paulista - SP, 16 de maio de 2.025.

**JÚLIO CÉSAR DO AMARAL  
Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista**